

LEI N.º 889.

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação e excesso de arrecadação e dá outras providências”

Art. 1º Fica incluído no Orçamento vigente do Município, um Crédito Adicional Suplementar por anulação de dotação e excesso de arrecadação conforme preceitua o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 3.524.503,24 (Três Milhões, Quinhentos E Vinte E Quatro Mil, Quinhentos E Três Reais E Vinte E Quatro Centavos), com as seguintes dotações orçamentárias:

Ficha	Unidade	Funcional. Programática	Elemento Despesa	Fonte de Recursos	Valor
106	02.08 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	10.302.0700-2.010 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01 - TESOURO	696.630,98
179	02.10 – OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	15.452.0800-2.012 - Manutenção de Obras e Serviços Municipais	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01 - TESOURO	326.389,99
224	02.14 – MERANDA ESCOLAR	12.306.0400-2.020 - Merenda Escolar	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	01 - TESOURO	285.061,81
117	02.08 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	10.302.0700-2.010 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GR	01 - TESOURO	280.000,00
101	02.07 – CULTURA, ESPORTE E TURISMO	13.392.0500-2.009 - Manutenção da Cultura, Esportes e Turismo	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	01 - TESOURO	191.773,33
22	02.02 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	04.123.0300-2.003 - Manutenção de Administração e Finanças	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	01 - TESOURO	190.033,28
183	02.10 – OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	15.452.0800-2.012 - Manutenção de Obras e Serviços Municipais	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	01 - TESOURO	166.804,38

185	02.10 – OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	15.452.0800-2.012 - Manutenção de Obras e Serviços Municipais	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01 - TESOURO	159.565,93
66	02.05 – ENSINO FUNDAMENTAL	12.361.0400-2.006 - Manutenção do Ensino Fundamental	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	01 - TESOURO	142.635,97
70	02.05 – ENSINO FUNDAMENTAL	12.361.0400-2.006 - Manutenção do Ensino Fundamental	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01 - TESOURO	129.202,57
122	02.08 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	10.302.0700-2.010 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01 - TESOURO	110.000,00
218	02.13 – M. AMBIENTE, LIMP. PÚBLICA E AGRICULTURA	18.541.0200-2.037 - Manutenção Meio Ambiente e Limpeza Pública	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01 - TESOURO	98.095,02
200	02.12 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	09.271.0300-0.002 - Contribuição ao PASEP	3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01 - TESOURO	91.921,52
6	02.01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	04.122.0300-2.002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dep.	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	01 - TESOURO	81.353,77
7	02.01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	04.122.0300-2.002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dep.	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01 - TESOURO	79.190,00
134	02.08 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	10.301.0700-2.041 - Alimentação do Trabalhador	3.3.90.46.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	01 - TESOURO	74.444,55
82	02.08 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	12.361.0400-2.041 - Alimentação do Trabalhador	3.3.90.46.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	01 - TESOURO	70.644,51
77	02.05 – ENSINO FUNDAMENTAL	12.361.0400-2.021 - Transporte de Alunos	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01 - TESOURO	49.996,32
35	02.03 - CRECHES	12.365.0400-2.004 - Manutenção de Creches	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	01 - TESOURO	47.816,53
1	02.01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	04.122.0300-2.002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dep.	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01 - TESOURO	40.773,76
203	02.12 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	04.122.0300-2.014 - Manutenção de Encargos Gerais do Município	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01 - TESOURO	37.005,71
11	02.01 – GABINETE DO	04.122.0300-2.026 - Festividades e	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	01 - TESOURO	35.645,64



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOREBI

Rua Doze de Outubro, 429 - Centro - Borebi - SP CEP: 18.675-033 CNPJ: 54.724.802/0001-73

Fone: (14) 3267-8900 www.borebi.sp.gov.br

prefeitura@borebi.sp.gov.br

	PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	Aniversário da Cidade			
29	02.02 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	04.123.0300-2.041 - Alimentação do Trabalhador	3.3.90.46.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	01 - TESOURO	29.097,77
180	02.10 – OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	15.452.0800-2.012 - Manutenção de Obras e Serviços Municipais	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01 - TESOURO	26.901,53
188	02.10 – OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	15.452.0800-2.041 - Alimentação do Trabalhador	3.3.90.46.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	01 - TESOURO	24.800,00
84	02.06 – FUNDEB – FUNDO DE DESOLV. ENSINO BÁSICO	12.365.0400-2.007 - Manutenção do FUNDEB - Valorização do Ma	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	02 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	20.000,00
45	02.03 - CRECHES	12.365.0400-2.041 - Alimentação do Trabalhador	3.3.90.46.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	01 - TESOURO	14.684,44
220	02.13 – M. AMBIENTE, LIMP. PÚBLICA E AGRICULTURA	18.541.0200-2.041 - Alimentação do Trabalhador	3.3.90.46.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	01 - TESOURO	12.533,33
191	02.11 – AGUA E ESGOTOS	17.512.0200-2.013 - Manutenção dos Serviços de Água e Esgotos	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01 - TESOURO	11.500,61
TOTAL					3.524.503,24

Art. 2º - Os Créditos Adicionais Suplementares autorizados no artigo anterior serão custeados através da:

I - Anulação de dotações, conforme estabelece o inciso III do § 1º do Art. 43 da Lei 4.320/64 no valor de R\$ 3.524.503,24 (Três Milhões, Quinhentos E Vinte E Quatro Mil, Quinhentos E Três Reais E Vinte E Quatro Centavos):

Ficha	Unidade	Funcional Programática	Elemento Despesa	Fonte de Recursos	Valor
104	02.08 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	10.301.0700-1.004 - Construção, Ampliação e Reforma de Unida	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	01 - TESOURO	24.467,34



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOREBI

Rua Doze de Outubro, 429 - Centro - Borebi - SP CEP: 18.675-033 CNPJ: 54.724.802/0001-73

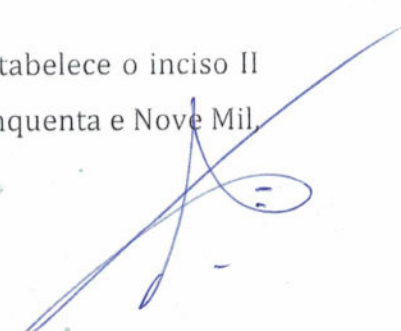
Fone: (14) 3267-8900 www.borebi.sp.gov.br

prefeitura@borebi.sp.gov.br

163	02.09 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIAL SOCIAL	12.361.0400-2.007 - Manutenção do FUNDEB - Valorização do Ma	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	02 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	20.000,00
209	02.13 – M. AMBIENTE, LIMP. PÚBLICA E AGRICULTURA	20.608.0300-1.015 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01 - TESOURO	60.000,00
127	02.08 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	10.301.0700-2.010 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	01 - TESOURO	65.000,00
159	02.09 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIAL SOCIAL	08.243.0600-2.036 - Manutenção do Fundo Municipal Direitos d	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01 - TESOURO	76.800,00
110	02.08 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	10.302.0700-2.010 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01 - TESOURO	50.000,00
121	02.08 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	10.301.0700-2.010 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01 - TESOURO	80.000,00
217	02.13 – M. AMBIENTE, LIMP. PÚBLICA E AGRICULTURA	18.541.0200-2.037 - Manutenção Meio Ambiente e Limpeza Pública	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	01 - TESOURO	100.000,00
51	02.04 – ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	12.365.0400-2.005 - Manutenção das Escolas Municipais de Edu	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	01 - TESOURO	100.000,00
30	02.03 - CRECHES	12.365.0400-1.001 - Construção, Ampliação e Reforma de Prédio	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	01 - TESOURO	132.100,00
187	02.10 – OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	15.452.0800-2.012 - Manutenção de Obras e Serviços Municipais	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01 - TESOURO	139.973,02

219	02.13 – M. AMBIENTE, LIMP. PÚBLICA E AGRICULTURA	18.541.0200-2.037 - Manutenção Meio Ambiente e Limpeza Pública	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01 - TESOURO	140.007,93
119	02.08 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	10.302.0700-2.010 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01 - TESOURO	150.000,00
92	02.07 – CULTURA, ESPORTE E TURISMO	15.451.0500-1.016 - CONSTRUÇÃO do campo de Bocha e malha	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	01 - TESOURO	160.000,00
129	02.08 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	10.302.0700-2.010 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01 - TESOURO	170.764,00
173	02.10 – OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	15.451.0200-1.006 - Construção de Praças, Parques e Jardins	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	01 - TESOURO	205.879,09
61	02.05 – ENSINO FUNDAMENTAL	12.361.0400-1.001 - Construção, Ampliação e Reforma de Prédi	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	01 - TESOURO	239.511,86
14	02.02 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	99.999.9999-0.999 - Reserva de Contingência	9.9.99.99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	01 - TESOURO	300.000,00
105	02.08 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	10.301.0700-1.050 - Construção de Farmácia	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	01 - TESOURO	650.000,00
74	02.05 – ENSINO FUNDAMENTAL	12.361.0400-2.006 - Manutenção do Ensino Fundamental	4.4.90.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	01 - TESOURO	660.000,00
TOTAL					3.524.503,24

II – Excesso de Arrecadação conforme estabelece o inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei 4.320/64 no valor de R\$ 59.455,02 (Cinquenta e Nove Mil, Quatrocentos e Cinquenta E Cinco Reais e Dois Centavos):





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOREBI

Rua Doze de Outubro, 429 - Centro - Borebi - SP CEP: 18.675-033 CNPJ: 54.724.802/0001-73

Fone: (14) 3267-8900 www.borebi.sp.gov.br

prefeitura@borebi.sp.gov.br

Ficha	Unidade	Funcional. Programática	Elemento Despesa	Fonte de Recursos	Valor
107	02.08 – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	10.301.0700-2.010 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	05 - FEDERAL	59.455,02
				TOTAL	59.455,02

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos desta lei.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2024, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos desta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2024.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.



ANDERSON PINHEIRO DE GOES
Prefeito Municipal